

OFÍCIO Nº 27 /2024 - SEMAPA - PA

Augusto Corrêa, 16 de maio de 2024.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

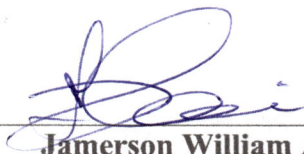
16.05.24
09:56
Thay Bona

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

**Assunto: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD), ESTUDO
TECNICO PRELIMINAR (ETP) e TERMO DE REFERENCIA - AQUISIÇÃO DE
MARCOS GEODÉSICOS DE CONCRETO**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD), o ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE
MARCOS GEODÉSICOS DE CONCRETO** para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

Encaminhar P/
Posto de Contatos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA		
Objeto da demanda	Aquisição de Marcos Geodésicos de Concreto predicado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA..		
Responsável pela formalização da demanda	Jamerson William Alves da Costa	Matrícula	128988-8
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura		
E-mail	jw.ac83@hotmail.com	Telefone	(91) 98508-7936

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	CPF
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Aquisição de marcos geodésicos de concreto para atender as ações de campo pelo corpo técnico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) visando a demarcação de propriedades agrícolas e sua regularização fundiária com a obtenção da titularidade definitiva perante o Estado serviço este que, será realizado em parceria com esta Secretaria por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural - Setor de Regularização Fundiária, e sob supervisão do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural, em conjunto com a Secretaria municipal de Planejamento (SEMPPLAN),



Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.
1	Marco de concreto: traço 1:3:4, alma de ferro de 4,2 mm de diâmetro, forma tronco piramidal e dimensões 0,08 x 0,12 x 0,5 m , O topo do marco deve conter uma plaqueta de identificação, no centro da qual será realizada a medição. A plaqueta deve ser construída com material que garanta durabilidade e sua fixação no marco, o topo do marco deverá conter uma chapa de metal: aço inoxidável, latão, cobre ou bronze. (Anexo I e II)	UNID.	4.000

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Aquisição do objeto preterido irá atender as ações de campo pelo corpo técnico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e desta Secretaria por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural - Setor de Regularização Fundiária, sob supervisão do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural visando o levantamento e a demarcação de propriedades agrícolas e sua regularização fundiária com a obtenção da titularidade definitiva perante o Estado;

5.2. O serviço de regularização fundiária é caracterizado por um conjunto de medidas que incluem ações sociais, ambientais, urbanísticas e jurídicas. O objetivo do serviço de regularização fundiária é adequar propriedades irregulares, bem como a titulação de quem o ocupa. Com o mesmo, é possível garantir a seus ocupantes o direito social à moradia, o direito ao meio ambiente de maneira ecologicamente equilibrada, assim como o desenvolvimento de suas funções sociais.

5.3. Dessa forma, o serviço de regularização fundiária é o responsável pela adequação da situação de um imóvel, seja ele urbano ou rural, junto aos órgãos públicos regulamentadores, legalizando a permanência de seus possuidores a partir da localização, mapeamento a partir de sistemas de informações geográficas. O Brasil, dá um passo no sentido de facilitar a utilização e gerenciamento das informações do espaço físico do país, estado e município;



5.4. Um outro fator importante, referente à preocupação de informações georreferenciadas, é a nova legislação sobre georreferenciamento de imóveis rurais, através da lei nº 10.267/2001, em que se aumentou a preocupação sobre levantamentos topográficos georreferenciados, pois, com estes dados, é possível ter um maior controle e cadastramento de novas informações na mesma base cartográfica, por estar georreferenciada;

5.5. Para os levantamentos cadastrais existe a norma técnica NBR 14166, que descreve sobre a rede de referência cadastral, em que se adota como sistema de referência - o sistema topográfico local, minimizando os problemas de distorções, quando se trabalha com as coordenadas planas na projeção UTM (Universal Transversa de Mercator). Mas, para se trabalhar com este sistema de referência, é necessária a adoção de um dos marcos implantados no município ou na área em estudo, como sendo o centro de origem do sistema topográfico local;

5.6. Criado pela Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, o ITERPA tem como missão a prestação de serviços de regularização fundiária de áreas públicas do Estado do Pará e de reconhecer a validade dos títulos de terras por ele expedidos com o objetivo de assegurar ao produtor rural em todos os seus perfis, a comunidades tradicionais e remanescentes quilombolas a titulação das suas áreas e, com isso, tenham a segurança jurídica para o desenvolvimento das suas atividades de forma sustentável, a estabilidade social no campo e o combate ao desmatamento ilegal;

5.7. Logo, o trabalho visa à implantação de marcos materializados em locais estratégicos medidos com GPS Geodésico, amarrado em pontos da Rede Manfra de Estações de Monitoramento Contínuo GPS, homologados pelo IBGE, para o transporte de coordenadas geodésicas e, assim, posteriormente, para execução do levantamento topográfico cadastral georreferenciado das propriedades rurais e/ou urbanas cadastradas.

5.8. Portanto, diante do que determina política agrícola torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA e indispensável se faz a contratação para aquisição do objeto preterido.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Entregar o objeto preterido no prazo estabelecido a partir da assinatura do contrato;



6.2. Efetuar a entrega dos marcos de concreto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;

6.3. Repor os marcos de concreto que apresentem danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

6.5. Os marcos de concreto entregues não deverão ser remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;

6.6. Os marcos de concreto entregues serão verificados e testados 1/3, para analisar se estão de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, com a quebra dos mesmos, os quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no momento da entrega do objeto ou da nota fiscal de aquisição para efeito de verificação posterior de sua conformidade com o Contrato;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 úteis (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7. PROPOSTAS E ORÇAMENTOS

7.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas contendo as seguintes informações: os material(is) e/ou objeto a ser(em) adquirido(s), ou os serviços a serem prestados; quantidade; valor unitário(em Reais); Valor total (em Reais); Prazo de entrega do(s) item(s); Informações da empresa, como: Nome fantasia (opcional); Razão Social; CNPJ; Endereço; Logotipo da empresa. Nome e telefone do responsável em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição, busca-se o suprimento das necessidades deste órgão visando à implantação de marcos materializados em locais estratégicos medidos com GPS Geodésico, amarrado em pontos da Rede Manfra de Estações de Monitoramento Contínuo GPS, homologados pelo IBGE,



para o transporte de coordenadas geodésicas e, assim, posteriormente, para execução do levantamento topográfico cadastral georreferenciado das propriedades rurais e/ou urbanas quanto ao serviço de regularização fundiária. No qual, é responsável pela adequação da situação de um imóvel, seja ele urbano ou rural, junto aos órgãos públicos regulamentadores, legalizando a permanência de seus possuidores a partir da localização, mapeamento e sistemas de informações geográficas a ser contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **Dotação Orçamentária 20 122 0016 2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA;
- **Classificação Econômica 4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente;
- **Sub-elemento 4.4.90.52.99** - Outros materiais permanentes;
- **Fonte de Recurso 15000000**

10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Fiscal Substituto	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição do objeto preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024;

10.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

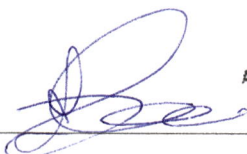
12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela a obtenção do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 16 de maio de 2024.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO